

ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Justificativa da Ausência de ETP e Análise de Riscos 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	102601-ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	GLEICY LUISA BIM RIBEIRO	25/06/2026 08:23 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	35/2026	141.00001678/2026-33

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIR DA SILVA MORO

Diretor de Divisão de Tecnologia de Informações



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 08:23:51.

GLEICY LUISA BIM RIBEIRO

Chefe Serv. Planejamento de Contratações



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 16:39:53.